

Gestão 2023/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Fls. 09

CONTRATO Nº 007/2024

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA E A
EMPRESA **H.LOPES SISTEMA EIRELLE - EPP**.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**, Estado do Tocantins, Poder Legislativo Municipal, R. Dona Sena, nº 32, Sandolândia - TO, 77478-000, inscrito no CNPJ - MF sob o nº 37.344.603/0001-10, neste ato representado pelo Vereador Presidente **LENIEL FRANCISCO DA CUNHA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4035143 SSP-GO e CPF Nº 854.982.111-04, residente e domiciliado à Fazenda Lagoa da Ilha, S/N, Zona Rural, Sandolândia - TO.

CONTRATADA: **H.LOPES SISTEMA EIRELLE - EPP**, inscrita CNPJ sob nº 01.689.869/0001-58, com sede à Avenida Dep. Jamel Cecílio, Nº2690, Qd B26, LT16/17, Sala 1805, Jardim Goiás, Goiânia - GO, que tem com responsável técnico **Helter Vieira da Silva Lopes**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 674.448.906-25 e cédula de identidade nº MG2-954.436 SSP-MG, residente e domiciliado à Rua 53, nº280, Apto 704, Edifício Spazio Firense, Jardim Goiás, Goiânia - GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

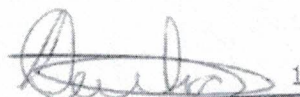
1.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos do processo de dispensa de licitação nº 006/2024, com fundamento no Art. 72, 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) pelo período de 11 (onze) meses, sendo dividido em 12(doze) parcelas.

 1